

Porto Alegre, 26 de março de 2021.

Orientação Técnica IGAM nº 7.828/2021.

I. O Poder Legislativo Municipal de Itaqui solicita orientação sobre a viabilidade técnica do Projeto de Lei nº 7, de 22 de março de 2021, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 64.193,18 (sessenta e quatro mil, cento e noventa e três reais e dezoito centavos).

II. O Projeto de Lei comprehende os requisitos necessários para a abertura de crédito adicional suplementar estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1º, inciso I da Lei nº 4.320.

Cabe ressaltar que é possível abrir o crédito no valor pretendido, uma vez que o superávit financeiro na fonte de recurso 1110 – Transporte Escolar – PNATE, auferido no exercício anterior é de R\$ 73.652,90 (setenta e três mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e noventa centavos), conforme demonstrado no Balanço Patrimonial divulgado no site do TCE/RS¹.

III. Nestes termos, opina-se pela *viabilidade técnica* do Projeto de Lei nº 7, de 22 de março de 2021.

O IGAM permanece à disposição.



Tânia Cristine Henn Greiner
Contadora, CRC/RS 53.465
Consultora do IGAM



Murilo Machado Flores
Engenheiro de Produção
Consultor do IGAM

¹ <http://portal.tce.rs.gov.br/pcdi2/ws/relatorio/visualizar/839789/173>